



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 153/2020

O Vereador, PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA, usando das prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido **DE APLICAR A LEI 1339/2017 que dispõe sobre a criação de sistema único de cadastro para doação de sobras de materiais de construção oriundos de construtoras e obras particulares para edificação de moradias para a população carente”**.

JUSTIFICATIVA

Desde 05 de Julho de 2017 a Câmara de Vereadores aprovou a Lei citada no intuito de colaborar com os munícipes que não tem condições de comprar material de construção nem mesmo para realizar reformas emergenciais em casa muitas vezes causando risco a própria vida.

Eu já reuni com o Secretário de Obras e de Assistência Social para tratar deste assunto e informaram que por falta de espaço para guardar o material recebido ainda não podem colocar o projeto em prática, porém o tempo tem passado e nada foi feito e precisamos fazer com que a lei seja seguida e o município urgentemente se adeque.

Assim, Justifica a presente Indicação

Pinheiros 20 de Julho de 2020

PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA
Vereador